



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 1009, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 194, de 6 de dezembro de 2002, que dá nome à Rua Benedito Domingues da Silva, situada no Distrito Fernandes, dentre outras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e eu SANCIONO e promulgo a seguinte **LEI ORDINÁRIA**:

Art. 1º Fica alterado o Inciso IV do art. 1º da Lei nº 194, de 6 de dezembro de 2002, para vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...):

(...);

IV - Rua Benedito Domingues da Silva (Dito Felipe), a rua com início na esquina da Praça Benedito Caetano de Faria e Praça Nossa Senhora de Fátima, segue em direção Sudeste, cruza com a Rua Belo Horizonte, depois cruza com a Rua José Antero Nogueira e prossegue por mais 30 m (trinta metros), onde termina.”

Art. 2º Fica expressamente revogado o art. 2º da Lei nº 194, de 6 de dezembro de 2002, a contar de 19 de agosto de 2005.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 23 de novembro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

WANDERLEI ARMANDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente